

- Lei Pº 262 - De 13 de Junho de 1973 -

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira e técnica com a Secretaria da Agricultura do Estado de Mato Grosso, para combate à Febre Aftosa no município. -

- O cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e etc...

- Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e elle sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado de Mato Grosso, para cooperação financeira e técnica, para combate à Febre Aftosa no município de Glória de Dourados.

- Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução do convênio, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as dotações orçamentárias já destinadas especialmente no orçamento do corrente exercício e a abertura de um crédito especial adicional até o valor de CRB-10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender a despesas diversas com a execução do mesmo convênio.

2º - Para ocorrer ao crédito autorizado neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações orçamentárias fulga-

das desnecessárias do atual orçamento
em até o valor de CR\$-10.000,00 (dez mil
(cruzeiros))

Artigo 3º - Festa lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória
de Dourados, em 13 de Junho de 1.9f3.-

~~Deodato~~ ^{Deodato}
~~Pereira da Silva~~
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada mediante a
fixação no local de costume nesta Secretaria de Adminis-
tração, na data supra, Glória de Dourados, em 13 de
Junho de 1.9f3..

~~Arthur Jorge F. do Amaral~~
Arthur Jorge F. do Amaral
- Secretário de Administração